

**MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC**  
**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Relatório Anual**

**2015 a 2016**

**Monitoramento e Avaliação do Plano**

**Municipal de Educação**

**2015-2025**



# APRESENTAÇÃO

Apresentamos a seguir o relatório com a avaliação das Diretrizes, Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação - PME instituído pela Lei 735/2015 produzido pela equipe técnica instituída pela portaria nº 064/2017 e pela comissão, instituída pelo decreto nº 921/2017 que após reuniões de estudo e sistematização das informações, realizaram a análise da evolução das 19 (dezenove) metas do PME, referente ao Período 2015-2016.

Para divulgação dos resultados aos profissionais da educação, comunidade escolar e outras pessoas interessadas no acompanhamento da execução do PME, a Comissão optou pela seguinte forma: apresentação nas unidades escolares, na Câmara de vereadores e divulgação na mídia regional.

Durante esta primeira avaliação ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, levantamento de diagnósticos, dado ainda que muitas metas e estratégias careçam de percentuais, o que de certa forma dificulta a sua mensuração. Propõem-se um acompanhamento permanente de avaliação do PME, durante todo ano letivo, com estudos centralizados e recolhimento de dados sobre todos os itens avaliados, e sistematizados num banco de informações.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação situa que, embora a avaliação do PME deva ser anual, esta primeira abrange um ano e meio, de junho de 2015 a dezembro de 2016, para coincidir com o final do ano letivo. A próxima avaliação deverá ser relativa ao ano letivo de 2017.

**Meta 1: Universalizar o atendimento da população na faixa etária de 04 e 05 anos até 2016. Ampliar a oferta em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças até 03 anos até a vigência deste plano.**

**Resultado do período observado:**

Constatou-se que se atende 100% das crianças na faixa etária de 04 e 05 anos. Não tendo conhecimento de haver criança fora da escola. Sendo realizada anualmente a ampla divulgação do edital de matrículas, o Censo Escolar e o Cadastramento de interessados através da Secretaria Municipal de Educação. Esses levantamentos são importantes, pois os dados contêm informações que colaboram para subsidiar a definição de Políticas Públicas de Educação Infantil no município.

Em relação à creche, atende-se em média 42% da população nesta faixa etária, sendo que o que impossibilita maior disponibilidade de vagas é a falta de estrutura física. Para tanto se salienta que houve a ampliação do espaço físico do centro de Educação Infantil municipal Pingo de Gente, construídas 02 salas, que atendem no ano de 2016, 28 crianças em turno parcial ou integral de acordo com a necessidade de cada família.

Para ambas as modalidades houve oferta de cursos de capacitação para auxiliares e professores, bem como a aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos de forma a ofertar uma educação de qualidade já para os primeiros anos de escolarização.

Quanto a avaliação da educação infantil proposta para ser realizada até o segundo ano de vigência do plano, até a data não foi realizada.

**Informações complementares**

Os dados referentes à população de 0 a 3 anos de idade e de 4 a 5 anos de idade no município foram coletados através de Censo demográfico, abrangência municipal ano 2010. Observa-se que os resultados obtidos não são totalmente fidedignos, pois o número total de habitantes refere-se ao ano de 2010, visto que, o Censo Demográfico é realizado de dez em dez anos.

**Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 09 anos para toda a população de 06 a 14 anos. Garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PME.**

**Resultado do período observado:**

Segundo dados coletados no Censo demográfico, abrangência municipal ano 2010, no período 2015-2016 o percentual de alunos atendidos foi de 79,5% da população nesta faixa etária. Salienta-se que o município atende toda a demanda manifesta e realiza a busca ativa de crianças na faixa etária, acredita-se que quando tivermos dados mais atualizados da população, o índice aumente e se chegue a 100%. Quanto ao percentual de alunos que concluem o ensino fundamental na idade recomendada, o município no ano de 2016 atingiu 97,23%.

Observando a estratégia 2.15 que prevê a implantação de estratégias de incentivo a leitura, foi desenvolvido o projeto sacola viajante.

Para atingir os índices previstos na meta foram executadas as seguintes ações: Oferta de transporte de qualidade e garantia de oferta de alimentação escolar, respeitando o disposto na legislação e dando prioridade para alimentos provenientes da agricultura familiar, na parte pedagógica foram desenvolvidos cursos de capacitação e recuperação paralela de conteúdos.

**Informações complementares**

Os dados referentes à população de 6 a 14 anos de idade no município foram coletados através de Censo demográfico, abrangência municipal ano 2010. Enquanto os dados escolares foram coletados do Educacenso2016, desta forma observa-se que os resultados obtidos não são totalmente fidedignos, pois o número total de habitantes refere-se ao ano de 2010.

**Meta 3: Universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o fim do período de vigência do PME a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.**

**Resultado do período observado:**

Com o objetivo de atender a meta prevista, elaboraram-se três estratégias, dentre elas se prevê a implantação até o terceiro ano de vigência deste plano de políticas de prevenção a evasão escolar dos jovens de 15 a 17 anos. Seguindo da estratégia de fortalecimento e expansão das matrículas no ensino médio de forma integral, o qual atende-se em média 57%, para tanto disponibiliza-se transporte escolar e auxílio financeiro para deslocamento nos locais onde não há transporte.

**Meta 4: Universalizar o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

**Resultado do período observado:**

O município com o objetivo de atender a demanda manifesta das famílias, oferece aos educandos através da rede estadual, o SAEDE, e também 2º professor, bem como firma convênios com APAE e APAS.

**Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.**

**Resultado do período observado:**

Devido ao baixo número de alunos por turma o município não participa das avaliações oficiais do MEC, como a ANA, dessa forma para mensurar a porcentagem atingida por esta meta utilizou-se a Provinha Brasil e também dados levantados com as professoras das turmas. Sendo que de acordo com o levantamento todas as crianças até o 3º ano foram alfabetizadas.

Para cumprir a meta prevista investiu-se em formação para os Professores, ressaltando o PNAIC.

**Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica até o final da vigência deste plano.**

**Resultado do período observado:**

No período de 2015 executou-se a meta, sendo que houve oferta de educação em tempo integral em uma escola da rede municipal e também na escola estadual abrangendo 12,46% de alunos da educação básica. Já no período de 2016, apenas a creche municipal funcionou em período integral, atendendo um percentual de 3,67% dos alunos. Como forma de elevar o tempo de atendimento da população, o município vem ampliando o espaço físico do CEIM Pingo de Gente.

**Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio proposta pelo Plano Nacional de Educação, levando em consideração que o município até o momento não apresenta dados próprios, para cumprir o disposto nesta meta levará em consideração o que foi estipulado pela meta nacional.**

**Resultado do período observado:**

Não há dados concretos para mensurar o cumprimento da meta devido ao reduzido número de alunos nas redes municipal e estadual, o que impede as escolas das redes de participarem das avaliações nacionais.

**Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

**Resultado do período observado:**

Em relação a esta meta, o município faz parcerias com o CEJA (Centro de educação de Jovens e Adultos) de São Miguel do Oeste. Oferece transporte.

**Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste Plano de Educação, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

**Resultado do período observado:**

Analisou-se a meta 9 e constatou-se que com o intuito de atingir a meta, o município firmou parceria com o CEJA e oferece transporte.

**Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do PME.**

**Resultado do período observado:**

Por não haver dados mensurados nem a oferta dessa modalidade, o município oferece transporte escolar e auxílio financeiro.

**Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

**Resultado do período observado:**

A meta executada no ano de 2015 foi de 8,5% e em 2016 3,17% de matrículas na educação profissional de nível médio.

Esta redução deu-se devido ao número de matrículas no colégio agrícola. Como forma de incentivo, o município oferece auxílio financeiro para o transporte e bolsas de estudo.

**Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

**Resultado do período observado:**

Prevê a elevação das taxas de oferta para o ensino superior. Com objetivo de elevar este índice, o município oferece transporte gratuito para os estudantes até a cidade de São Miguel do Oeste. Para os estudantes que não fazem uso deste transporte, o município oferece auxílio através da Lei nº 704/2014.

**Meta 13: Articular, com a União e o estado, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 5% (cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 3% (três por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.**

**Resultado do período observado:**

Conforme dados levantados pelo Educa Censo 2015/2016, o percentual de mestres em efetivo exercício nas redes municipal e estadual era de 2,12%.

**Meta 14: Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 5% mestres e 5% doutores, até ao final da vigência do PME.**

**Resultado do período observado:**

Constatou-se que no período não foram desenvolvidas ações no sentido.

**Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano de Educação, política municipal de formação dos profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

**Resultado do período observado:**

Segundo dados do Educa Censo 2016, 100% dos professores tem formação específica de nível superior na área em que atuam.

**Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

**Resultado do período observado:**

Observa-se que 97,87% dos professores da Educação Básica possuem especialização. Para incentivar a formação de novos profissionais, o município oferece transporte ou então auxílio financeiro para transporte.

**Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

**Resultado do período observado:**

O plano de carreira dos profissionais do magistério prevê progressão por nível de escolaridade, o município também cumpre a lei do piso nacional do magistério.

**Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

**Resultado do período observado:**

O município possui plano de carreira instituído pela Lei nº 038/2011 e pelas leis complementares nº 051/2014 e nº 055/2015. Além do cumprimento da Lei do piso Nacional.

**Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

**Resultado do período observado:**

O município já iniciou o processo de gestão democrática, sendo que até o momento implantou os conselhos escolares em todas as escolas. Quanto a escolha de diretores das quatro escolas do município, faz-se a escolha do gestor através de eleição direta em apenas uma, das demais, duas não possuem direção e em outra é realizado por indicação.